



## CHAMADA PÚBLICA PARA DISCENTES DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE MEMBROS DAS COMISSÕES DE INTEGRAÇÃO ENSINO SERVIÇO (CIES) DO ESTADO DE GOIÁS

### EDITAL nº 031/2018 – SEST-SUS/SES-GO

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS torna público o presente Edital e CONVIDA profissionais que atuam como membros das 19 CIES e demais atores do Quadrilátero de Educação Permanente em Saúde no Estado de Goiás, podendo ser das esferas de governo estadual ou municipal, preferencialmente efetivo, a se inscreverem como **discentes** para preenchimento de vagas, na modalidade de Ensino a Distância (EaD) do **Curso de Qualificação de Membros das 19 Comissões de Integração Ensino Serviço (CIES)** do Estado de Goiás, aprovado e regulamentado pela Comissão de Intergestores Bipartite – CIB, por meio da Resolução nº. 143/2018 – CIB.

#### 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Chamada Pública será organizada e executada por representantes da Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS), por meio da Coordenação de Educação Permanente em Saúde/ESAP, e visa o preenchimento de vagas para participar como discente no **Curso de Qualificação de Membros das 19 Comissões de Integração Ensino Serviço (CIES)** do Estado de Goiás, segundo consta no Projeto do Curso.

1.2. Este curso justifica-se para atender às necessidades levantadas pelos membros das CIES's do Estado de Goiás, através da análise das problemáticas que vivenciam em sua realidade. Após as discussões realizadas, percebe-se que a compreensão de conceitos, concepções, aplicações e perspectivas relacionadas à Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) auxiliarão na efetivação da mesma no Estado. Como consequência da qualificação de seus membros, as CIES's regionais serão fortalecidas para se efetivarem e conseguirem cumprir suas funções em apoio às Comissões Intergestores Regional e Bipartite.

#### 2 – OBJETIVO

2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo homologar as inscrições dos discentes que irão preencher as vagas do curso **de Qualificação de Membros das 19 Comissões de Integração Ensino Serviço (CIES)** do Estado de Goiás, os quais irão atuar como discentes nas ações de educação permanente em saúde.

#### 3 – NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas 350 vagas para profissionais de nível médio e superior que atuam como membros das 19 CIES e demais atores do Quadrilátero de Educação Permanente em Saúde no Estado de Goiás.

3.2 Serão disponibilizadas as seguintes quantidades de vagas para os determinados órgãos e entidades:



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

3.2.1 Serão destinadas 12 vagas para cada uma das 19 CIES, sendo que uma destas deverá ser destinada ao Conselho Municipal de Saúde, com exceção das que forem destinadas à CIES Estadual.

QUANTIDADES DE VAGAS	CIES/REGIÃO DE SAÚDE
12	Estadual
12	Central
12	Centro Sul
12	Entorno Norte
12	Entorno Sul
12	Estrada de Ferro
12	Nordeste I
12	Norte
12	Oeste I
12	Oeste II
12	Pireneus
12	Nordeste II
12	Rio Vermelho
12	São Patrício I
12	São Patrício II
12	Serra da Mesa
12	Sudoeste I
12	Sudoeste II
12	Sul
<b>Total: 228</b>	<b>19 CIES</b>

3.2.2 Caso não tenha quantidades de inscritos por CIES e tenha demanda por outra, essas vagas poderão ser remanejadas.

3.2.3 Serão destinadas 04 (quatro) vagas para cada uma das Regionais de Saúde, sendo que uma destas será destinada ao Coordenador de Educação Permanente em Saúde, conforme Portaria nº. 909/2017 GAB/SES-GO;

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

QUANTIDADES DE VAGAS	REGIONAIS DE SAÚDE
04	Central
04	Centro Sul
04	Entorno Norte
04	Entorno Sul
04	Estrada de Ferro
04	Nordeste I
04	Norte
04	Oeste I
04	Oeste II
04	Pireneus
04	Nordeste II
04	Rio Vermelho
04	São Patrício I
04	São Patrício II
04	Serra da Mesa
04	Sudoeste I
04	Sudoeste II
04	Sul
<b>Total: 72</b>	<b>18 Regionais de Saúde</b>

3.2.4 Serão destinadas 02 (duas) vagas para Conselho Estadual de Saúde (CES-GO);

3.2.5 Serão destinadas 09 (nove) vagas para apoiadores da Rede de Colaboradores do COSEMS-GO;

3.2.6 Serão destinadas 21 (vinte e uma) vagas para Superintendências (SUVISA, SEST-SUS, SPAIS, SUPRAS, GERNACE);

3.2.7 Serão destinadas 18 (dezoito) vagas para Instituições Formadoras.

#### 4 – CRITÉRIOS DE INGRESSO

4.1 Ter conhecimento de informática, e-mail pessoal e acesso à internet para o desenvolvimento do curso;



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

---

4.2 Ter disponibilidade de participar do curso em EAD e disponibilizar 10 (dez) horas semanais para desenvolver as atividades do curso;

4.3 Ter, no mínimo, nível médio de escolaridade;

4.4 Estar em acordo com o Edital - Chamada Pública pelo site da Escola Estadual de Saúde Pública “Cândido Santiago”;

4.5 Comprovar que trabalha nos órgãos e entidades priorizadas (CES, COSEMS, SUVISA, SEST, SPAIS, SUPRASS, GERNACE e Regionais de Saúde);

4.6 Comprovar que é membro – titular ou suplente da CIES.

## 5 – INSCRIÇÃO

5.1 – Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=40727](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=40727) no período de **06/08 a 26/08/2018**, preencher o formulário FormSUS e imprimir o comprovante de inscrição para juntar a documentação que deverá ser entregue na Regional de Saúde respectiva do seu município ou diretamente na SEST-SUS, segundo o Cronograma, item 8.

5.2 O candidato deverá imprimir a Ficha de Identificação de Envelope (Anexo I) e colar no envelope.

5.3 Se a documentação for entregue pessoalmente na Regional de Saúde a autenticação da mesma deverá ser feita pelo servidor responsável pelo recebimento, sendo necessário que o candidato apresente os documentos originais para conferência.

5.4 Quando os documentos forem encaminhados diretamente para a SEST-SUS, poderá ser pessoal ou via SEDEX.

5.5 Caso os documentos sejam enviados pelo correio via SEDEX, os mesmos deverão ser autenticados em cartório.

5.6 Caso os documentos sejam entregues pessoalmente na SEST-SUS, os mesmos serão conferidos e autenticados pelo servidor da Secretaria Escolar/GESAP/SEST-SUS responsável pelo recebimento, sendo necessário que o candidato apresente os documentos originais para a referida conferência.

5.7 A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições por meio da verificação dos documentos enviados e dos dados informados no formulário de inscrição.

5.8 Os envelopes destinados à SEST-SUS, seja diretamente pelo candidato, seja pela Regional de Saúde, deverão ser entregues na Secretaria Escolar/GESAP/SEST-SUS;

5.9 Documentos Necessários para a Inscrição:

a) Formulário de inscrição no FormSUS impresso;

b) Cópia do RG ou documento válido com foto (legível-frente e verso);

c) Cópia CPF;

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

- d) Cópia do comprovante de escolaridade (frente e verso);  
e) Cópia da certidão de casamento (caso haja mudança no nome);  
f) Termo de Vinculo e Liberação devidamente carimbado e assinado pelo gestor (Anexo II);

5.10 A SEST/SUS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, problemas logísticos junto a Regional de Saúde, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.11 O número de protocolo do FormSUS é exclusivo para cada aluno.

5.12 Ao término do período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

5.13 A inscrição do candidato para o curso implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública.

5.14 Serão desconsiderados documentos incompletos, incorretos ou ilegíveis.

5.15 A comprovação das informações prestadas é de inteira responsabilidade do aluno.

## 6 – ESTRUTURA DO CURSO

6.1 A carga horária do curso é de 80 horas.

6.2 Serão dez (turmas), sendo 35 alunos por turma, totalizando 350 (trezentos e cinquenta) alunos.

6.3 A modalidade será de Ensino a Distância (EaD), disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) através da plataforma Moodle.

6.4 O Curso de Qualificação de Membros das 19 Comissões de Integração Ensino Serviço (CIES) do Estado de Goiás tem como matriz curricular:

Componente Curricular	CH Total
A Política Nacional de Educação Permanente em Saúde	20
Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde/PEEPS e Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde/PAREPS	40
Linhas de Apoio aos Projetos de Educação Permanente em Saúde para o SUS (enfoques, eixos de ação e atividades).	20
<b>TOTAL</b>	<b>80</b>

## 7 – CERTIFICAÇÃO DO CURSO

7.1 Ao final do curso, o discente receberá o certificado expedido pela Secretaria Escolar da

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

Escola de Saúde Pública Cândido Santiago/Superintendência em Saúde e Trabalho para o SUS aos alunos que alcançarem pelo menos 75% de frequência da carga horária total do curso e nota mínima de 70,0 pela média das atividades avaliativas ao longo do curso.

7.2 O discente deverá apresentar um Plano de Ação em Educação Permanente de Saúde do seu município ou Região de Saúde como trabalho final. Deverá ser iniciado no começo do curso e elaborado no decorrer do mesmo. A CIES Estadual ficará responsável pelo monitoramento e execução dos Planos apresentados pelos discentes.

## 8 – CRONOGRAMA

Data/Período	Atividade
06/08 a 26/08/2018	Período de inscrições FormSUS
06/08 a 27/08/2018	Entrega de documentos na Regional de Saúde respectiva do município
06/08 a 27/08/2018	Postagem dos documentos via correios
06/08 a 31/08/2018	Entrega de documentos pela Regional ou pessoalmente na Secretaria Escolar da ESAP
06/09/2018	Previsão da divulgação do resultado preliminar
10/09/2018	Interposição de recursos
12/09/2018	Previsão da divulgação do resultado final.
17 a 21/09/2018	Período de Ambientação na Plataforma Moodle
24/09/2018	Previsão de início do curso
16/11/2018	Previsão de conclusão do curso

## 8 – RESULTADO

8.1 O resultado da homologação das inscrições contendo a lista nominal dos inscritos será divulgado pela Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST/SUS, através da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições no site: [www.esap.go.gov.br](http://www.esap.go.gov.br)

## 9 – DO RECURSO

9.1 O recurso será recebido somente quando interposto na data estabelecida no cronograma.

9.2 O recurso será julgado pela Comissão de Análise e Homologação das Inscrições e não gerará efeito suspensivo ao processo.

9.3 O recurso deverá ser interposto através do correio eletrônico *e-mail*: [sest.cat@saude.go.gov.br](mailto:sest.cat@saude.go.gov.br), com o assunto: Recurso Chamada Pública N° 031/2018/SEST-SUS/SES-GO, com a devida documentação que comprovem a justificativa, sob pena de não ser recebido.



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

---

9.4 Não serão concedidos pedidos de revisão de recurso.

## 10-DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

10.2 Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 03 (três) dias úteis antes do início das aulas para pedir exclusão da inscrição, sob pena de ser impedido de participar de outros eventos.

10.3 O servidor inscrito que não comparecer ou não obtiver a frequência mínima, ficará impedido de participar dos eventos de capacitação por 02 (dois) anos, a contar da data de inscrição, conforme Resolução CIB nº 024/2015 – GAB/SEST-SUS/SES-GO, Art. 1º, incisos III e IV.

10.4 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Coordenação do Curso e Coordenação de Educação Permanente em Saúde da SEST-SUS.

10.5 Informações adicionais podem ser obtidas na Coordenação de Educação Permanente em Saúde da SEST-SUS, no seguinte endereço: Rua 26, nº 521, Setor Jardim Santo Antônio, Goiânia-GO, CEP 74.853-070, ou pelo telefone (62) 3201-3417, ou pelo e-mail: [sest.ceps@saude.go.gov.br](mailto:sest.ceps@saude.go.gov.br)

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS, aos 03 dias do mês de agosto 2018.

**RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI**  
Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS  
SEST-SUS